

## Despacho n.º P30/2020

Tolerância de ponto nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro

Reconhecendo o empenho e dedicação que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra têm tido no âmbito no serviço público prestado no combate às consequências da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

Considerando a evolução da situação epidemiológica no país, levando ao constrangimento da circulação dos cidadãos e a medidas estratégicas de contenção que abrangem todo o território nacional.

Considerando o encerramento dos estabelecimentos escolares nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro, decretado nos termos do Estado de Emergência em vigor.

Considerando a tolerância de ponto deliberada pela Câmara Municipal de Sintra para os dias 30 de novembro e 7 de dezembro.

Considerando o previsto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. A tolerância de ponto nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro e o consequente encerramento dos serviços da Junta de Freguesia.
2. A divulgação pública do encerramento dos serviços de atendimento público da Junta de Freguesia.

AgualvaCacém, 26 de novembro de 2020

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia  
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA